

## LEI Nº 920/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026 e contém outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Lei Orçamentária Anual nº 913, de 24 de novembro de 2025, do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.671.539,79 (Hum Milhão Seiscentos Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	(Valor) R\$
02.04.10.301.0018.1.027-449052	Equip. e Material Permanente	169	2.621.99	454.800,00
02.05.08.241.0021.2.060-335043	Subvenções Sociais	209	2.660.80	50.000,00
02.06.26.782.0028.1.044-449052	Equip. e Material Permanente	291	2.701.99	1.166.739,79
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.671.539,79</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do “**SUPERÁVIT FINANCEIRO**” no valor de **R\$ 1.671.539,79** das fontes 1.621.99, 1.660.80 e 1.701.99, de acordo com o que determina o artigo 7º conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, 27 de janeiro de 2026

**Rony Wilson Leonardo**  
*Prefeito Municipal*  
*Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG*